www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2020 | Edição nº 1250 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07, DE 6 DE MAIO DE 2020

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2019, PARA SUBSTITUIR MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES, BIÊNIO 2019/2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, EM RAZÃO DAS MUDANÇAS PARTIDÁRIAS.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 112 do Regimento Interno, c/c art. 52, incisos II e V, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Louveira possui 13 (treze) vereadores e estes pertenciam a 06 (seis) partidos com representação nesta Casa de Leis, a saber: PTB, PRB, PSD, PPS, PSDB e MDB;

CONSIDERANDO que, com base na Resolução nº 23.606/2019 do Tribunal Superior Eleitoral, alguns vereadores mudaram de partido, conforme protocolos de nº 118, 126, 127, 128, 129, 131 e 132, todos de 2020, alterando-se para 7 partidos com representação na Casa, a saber: PTB, PSDB, PSD, MDB, CIDADANIA, SOLIDARIEDADE e PSC;

CONSIDERANDO que o art. 97, §§ 2º e 3º, c/c o art. 112, parágrafo único, ambos do Regimento Interno, disciplinam as alterações na composição das Comissões Permanentes, quando houver modificações numéricas na composição dos partidos com assento na Casa;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 112 do Regimento Interno, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, fazer as nomeações, respeitando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos e as indicações dos líderes para a composição das comissões, quando houver acordo;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, do Ato da Presidência nº 06, de 4 de fevereiro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados, para compor as Comissões Permanentes, para o biênio 2019/2020, em conformidade com os preceitos dos arts. 97 e 122, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os seguintes vereadores:

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PTB - Caetano Sergio Aparecido

Solidariedade – José Clodoaldo Martins

PSD – Nilson Souza da Cruz

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PTB – Hélio Rocha Oliveira

CIDADANIA - Luiz Carlos Rosa

PSDB – Leandro Lourençon

Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

MDB - Rodrigo César Regorão Veronezi

PSC - Claudenildo Gomes da Cruz

PSD – Edson Ferreira

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social

PTB - Priscilla Cinthia Finamore Degáspari

CIDADANIA - Luiz Carlos Rosa

PSDB - Agostinho Tardiveli "

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 6 de maio de 2020.

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

THIAGO REIS AUGUSTO RIGAMONTI

Diretor Geral